



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO N º 02/2015

EDITAL Nº 01

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES
ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, com supervisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 5.071/2015, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais nº 20/2002, nº 67/2011 e nº 79/2013, Lei Municipal nº 51/98 e demais disposições legais, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para o provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jumirim conforme abaixo descrito, visando a contratação temporária de pessoal, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos públicos, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento temporário das vagas estão estabelecidos na tabela do Item **2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias, de servidores titulares dos respectivos cargos públicos, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

1.3 O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de sua homologação.

1.4 As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal Oficial de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jumirim e da Secretaria Municipal de Educação de Jumirim, e nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.



1.5 Será de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

1.7 Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.8 O candidato contratado temporariamente deverá cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo cargo, sendo a contratação regida para todos os fins pelas Leis Complementares Municipais nº 20/2002, nº 67/2011 e nº 79/2013, Lei Municipal nº 51/98 e demais disposições legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os cargos públicos objetos deste Processo Seletivo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)
Professor de Educação Básica I (PEBI)	PEBI (Educação Infantil) – 25 horas/semanais	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil deverá contar com habilitação específica	R\$ 1.608,85 (E. Médio)
	PEBI (Ensino Fundamental – 1º ao 5º) – 30 horas/semanais		R\$ 1.837,38 (Graduação)
	PEBI (Ensino Fundamental – professor auxiliar) – 30 horas/semanais		R\$ 1.913,56 (E. Médio)
			R\$ 2.187,82 (Graduação)
			R\$ 1.586,95 (E. Médio)
			R\$ 1.812,20 (Graduação)



Professor de Educação Básica II (PEB II) Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Música, Informática, Inglês, Matemática, Português e Teatro	Conforme a carga horária formada para substituição, podendo variar entre 06 a 40 aulas semanais	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente	R\$ 15,82 hora/aula
Pajem	40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 996,27
Merendeira	40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 996,27

2.2 As atribuições sumárias dos cargos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

VI – aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia médica e exames médicos exigidos em momento oportuno;

VII – estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;



VIII – não apresentar antecedentes criminais ou, se os tiver, demonstrar sua ressocialização;

IX – para o cargo de Professor PEB II – Educação Física e os demais, quando assim for exigido, registro no órgão de classe competente;

X – ser devidamente classificado neste Processo Seletivo.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.2.1 As documentações básicas para a contratação são:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jumirim;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao cargo a ser contratado;
- k) Certidão de nascimento do (s) filho (s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- n) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2 A critério da Prefeitura Municipal de Jumirim poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a contratação.

3.3 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre às 00:00h do dia 21 de novembro às 23:59:59h do dia 27 de novembro de 2015, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jumirim, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. Tendo em vista que as provas serão aplicadas em dois períodos distintos, conforme descrito no item 6.1, fica autorizada a inscrição para mais de um cargo neste Processo Seletivo, a critério e responsabilidade única do candidato.

4.3 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Artes	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Ciências	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Educação Física	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Geografia	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – História	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Informática	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Inglês	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Matemática	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino	R\$ 45,00



Fundamental II – Música	
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Português	R\$ 45,00
Professor de disciplina Específica do Ensino Fundamental II – Teatro	R\$ 45,00
Pajem	R\$ 30,00
Merendeira	R\$ 30,00

4.4 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo - Edital nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Jumirim. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.4.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 A inscrição será deferida somente se:

4.5.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.5.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;



4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto de acordo com o item 4.16 deste edital.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 A Prefeitura Municipal de Jumarim e a empresa organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança do endereço eletrônico, fato este que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Jumarim.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 deste Edital.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização dos seus dados, em caso de alteração, conforme item 4.13 deste edital. **Para a**



contratação, a Prefeitura Municipal de Jumirim convocará o candidato através do seu endereço eletrônico (e-mail). O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá na não contratação do candidato ao cargo/vaga e no chamamento dos demais candidatos na ordem de classificação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Tende em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.4 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sendo protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim, sita à Rua Manoel Novaes, nº 829, Centro, Jumirim, até o dia 27 de novembro de 2015, durante o período de expediente da Prefeitura Municipal de Jumirim.

5.6 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.



5.8 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Jumirim, **previstas para o dia 20 (vinte) de dezembro de 2015, na EMEB Jumirim – “Governador Mário Covas Junior”, situada na Rua Scatena, nº 210 – Nova Jumirim – Jumirim/SP, em dois períodos distintos, assim distribuídos:**

CARGOS	PERÍODO	HORÁRIO
Professor PEB I – Educação Básica Professor PEB II – Inglês Professor PEB II – História Professor PEB II – Ciências Professor PEB II – Teatro Professor PEB II – Música Merendeira	Manhã	Das 09:00h às 12:00h
Professor PEB II – Matemática Professor PEB II – Português Professor PEB II – Geografia Professor PEB II – Artes Professor PEB II – Educação Física Professor PEB II – Informática Pajem	Tarde	Das 14:00h às 17:00h

6.2 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas, de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3 Os candidatos para o cargo de merendeira, deverão realizar prova prática, nos moldes descritos no item 8 deste edital.

6.4 A confirmação sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jumirim e da Secretaria Municipal de Educação de Jumirim, nos



sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, e ainda publicado resumidamente em Jornal Oficial de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO – MERENDEIRA				
DISCIPLINAS				
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
Quantidade de Questões	10	05	05	20
(x) Peso Individual	5,0	5,0	5,0	
(=) Total dos Pontos	50,0	25,0	25,0	100,00
CARGO – PAJEM				
DISCIPLINAS				
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
Quantidade de Questões	10	05	05	20
(x) Peso Individual	5,0	5,0	5,0	
(=) Total dos Pontos	50,0	25,0	25,0	100,00
CARGOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEBI, PROFESSOR (PEB II) – ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MÚSICA, INFORMÁTICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E TEATRO				
DISCIPLINAS				
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	
Quantidade de	15	05	20	



Questões			
(x) Peso Individual	5,0	5,0	
(=) Total dos Pontos	75,0	25,0	100,0

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.



7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregar as provas permanecerão na sala para efetuar, juntamente com o Fiscal de Prova, a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar a Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.



7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais e por questões de segurança, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito oficial, para consulta e utilização em eventuais recursos

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

7.20 No mesmo prazo da divulgação do caderno de questões, o candidato poderá consultar o gabarito oficial no site www.planexcon.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jumirim.

7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Tendo em vista tratar-se de processo seletivo, todos os candidatos que realizarem as provas estarão classificados na respectiva ordem de classificação, estando sujeitos e podendo ser aproveitados para futura contratação temporária, conforme o caso.

7.22 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Jumirim e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática de caráter classificatório será aplicada **SOMENTE** para o **CARGO DE MERENDEIRA**, onde será aferida a aptidão e a capacidade do candidato.

8.2 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, na forma do ANEXO VI deste Edital, tomando-se por base as atribuições do cargo de MERENDEIRA, transcritas no ANEXO I.



8.3 Todos os candidatos inscritos para este cargo farão a prova prática. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, será automaticamente desclassificado.

8.4 Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo na sanitização e preparo de alimentos, avaliada pelos seguintes critérios:

- a) Higiene Pessoal – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- b) Lavagem/Sanitização Ambientes e Alimentos – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- c) Boas Práticas de Fabricação – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- d) Apresentação – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- e) Utilização do tempo – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.5 A prova prática será realizada na mesma data e no mesmo local da prova OBJETIVA, logo após o término desta, respeitando-se a ordem cronológica de entrega do gabarito da prova objetiva e o prazo previsto no item 7.10.

8.6 O tempo para a realização da prova será no máximo 10 (dez) minutos por candidato, computados a partir da ordem de início do fiscal ali presente.

8.7 Reairá também, na prova prática, o disposto nos itens 7.4.2, 7.4.3, 7.7 e 7.8 deste edital.

8.8 Tendo em vista tratar-se de processo seletivo, todos os candidatos ao cargo de MERENDEIRA, independente da nota na prova objetiva, realizarão a prova prática e terão os respectivos pontos atribuídos, para fins de classificação.

8.9 O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

8.10 A prova prática será avaliada por profissional habilitado em manuseio de alimentos, higienização e sanitização.

8.11 A nota final na prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas nos itens avaliativos de “a” a “e” na ordem no item 8.4.

8.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 À exceção do cargo de MERENDEIRA, para os candidatos concorrentes aos demais cargos:



9.1.1 As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.2 Todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo cargo, seguindo-se de acordo a tabela constante do item 7.1 estarão classificados e em possibilidade de contratação.

9.2 Para os candidatos concorrentes ao cargo de **MERENDEIRA**:

9.2.1 As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que para a prova OBJETIVA seguirá o peso de cada grupo de questões, conforme tabela do item 7.1 deste Edital.

9.2.2 Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva e da prova prática serão somados conforme fórmula abaixo:

Nota Final = Nota Prova OBJETIVA + Nota da Prova PRÁTICA.

9.2.3 Todos os candidatos que realizarem a prova para o cargo de MERENDEIRA, seguindo-se de acordo a nota final, estarão classificados e em possibilidade de contratação.

9.3 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Jumarim, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.4 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em Jornal Oficial de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jumarim e da Secretaria Municipal de Educação e nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso administrativo, dos gabaritos e da classificação provisória dos candidatos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

10.2 O recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, o modelo do ANEXO V deste Edital e ser protocolizado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, através de procuração, na sede da Prefeitura Municipal de Jumarim, localizada a Rua Manoel



Novaes, 829, Centro, Jumirim/SP, durante o horário de expediente, sendo dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

10.3 Devem constar necessariamente do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no ANEXO V deste Edital.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.1 e 10.2.

10.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para a contratação dos candidatos será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Jumirim, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11.1.1 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

11.2 A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

11.3 O chamamento para contratação será feito por convocação via correio eletrônico, através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura Municipal de Jumirim não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.



11.4 O candidato que, ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

11.5 O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado.

11.6 Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

11.7 O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao cargo ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

11.8 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Jumirim, por um período de até 12 (doze) meses.

11.9 Aplicam-se aos candidatos contratados o regime jurídico estatutário e as disposições vigentes aos funcionários públicos municipais à época da contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, que será publicada no Jornal Oficial de Circulação no Município.



12.6 É facultada a incineração das provas e dos gabaritos após a homologação do Processo Seletivo, mantendo-se, porém pelo respectivo prazo de validade, os registros cadastrais e eletrônicos.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA.

12.9 Os candidatos que vierem a ser contratados, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I - Atribuição Sumaria;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV - Modelo de Recurso;

Anexo V - Cronograma;

Anexo VI - Instruções para a Prova Prática.

11.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Jornal Oficial de Circulação no Município, de forma resumida.

Jumirim, 20 de novembro de 2015.

BENEDITO TADEU FÁVERO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras aulas, na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento, sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerada uma pessoa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- Atender as propostas dos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil.
- Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
- Registrar em fichas o progresso dos alunos, anotando comportamento, desempenho, atividades efetuadas, mantendo assim o registro que permita dar informações à direção da escola e aos pais.
- Ministras aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
- Participar efetivamente dos HTPC e HTPE.
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
- Desenvolver os temas transversais;
- Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
- Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
- Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;



- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil deverá contar com habilitação específica.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras aulas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), visando o aluno como sujeito construtor do próprio conhecimento, em permanente desenvolvimento sendo um ser global e assegurar-lhe o direito de ser considerado uma pessoa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
- Ministras aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
- Participar efetivamente dos HTPC e HTPE.
- Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
- Desenvolver os temas transversais;
- Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
- Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;
- Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ESCOLARIDADE: Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, nos termos da legislação vigente.

CARGO – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Desenvolver trabalhos na área de informática, junto à direção, corpo docente e discente, visando à formação básica em Word, Excel, Windows, Internet e outros;
- Organizar e promover as atividades lúdicas e educativas na área de informática, visando aproximar o aluno das novas tecnologias;
- Responsabilizar-se pela organização e manutenção da sala de informática da Unidade Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- Atender as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Elaborar plano de aulas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos previstos, para obter melhor rendimento no ensino/aprendizagem;
- Ministras as aulas, fazendo do aluno sujeito de seu aprendizado, através de uma didática que organize o seu trabalho. Utilizar como metodologia de ensino e aprendizagem a teoria de resolução de problemas. Avaliar de maneira formativa com reflexões, para planejamento e replanejamento de sua ação.
- Participar efetivamente dos HTPC e HTPE.
- Preencher boletins de controle bimestrais, para acompanhamento dos pais no desempenho dos alunos;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos que requerem atenção especial no seu aprendizado;
- Comunicar a direção e/ou coordenação pedagógica os alunos com excesso de faltas/aulas;
- Desenvolver os temas transversais;
- Desenvolver com os alunos hábitos de limpeza e higiene pessoal, para melhor adequação à sociedade em que vivem;
- Desenvolver com o aluno o zelo pela limpeza, conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Mantém a sala de informática em funcionamento, verificando equipamentos e materiais necessários para tanto;
- Estar atualizado quanto a novas tecnologias para a área pedagógica;
- Organizar e promover solenidades cívicas e jogos recreativos com objetivo de integração do aluno;



- Atender os deveres previstos nos Artigos 101 e 102 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior, e curso técnico ou superior na área de informática.

CARGO – MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade a cada prato;
 - Distribuir as refeições preparadas, colocando - as em recipientes apropriados, a fim de servir comensais;
- Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições recebendo - os e armazenando - os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias;
- Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios em cloro 2% e em seguida enxaguar em água normal, para assegurar sua posterior utilização;
- Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;
- Efetuar o cardápio mensalmente baseando - se na aceitação de alimentos pelos alunos, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Elaborar lista de compras de alimentos a ser utilizado na semana e encaminhar a área de compras;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO – PAJEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



- Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal da criança;
- Elaborar projetos e executar atividades recreativas;
- Promover atividades lúdicas, estimulando à participação;
- Atender pessoas que procuram a unidade a qual trabalha e encaminhar ao setor desejado;
- Administrar equipamentos e materiais para recreação;
- Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- Estimular as crianças nas atividades complementares à sala de aula, como escrever, pintar e aprender as datas comemorativas;
- Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
- Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
- Acompanhar e desenvolver atividades com as crianças em brincadeiras, jogos, passeios entre outros;
- Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia;
- Encaminhar para atendimento médico ou semelhante crianças que apresentarem indícios para atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental completo.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

Conhecimentos Específicos: Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino Público. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Os fundamentos filosóficos da educação. Fundamentos biológicos do desenvolvimento infantil. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Aprendizagem. Educação infantil e a inclusão. Educação Infantil e Currículo. Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico. Educação Infantil e o brincar. Arte e literatura na Educação Infantil. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Observação, registro e avaliação na Educação Infantil. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental e educação infantil.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorridos nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE ARTES

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da



sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecer a história da Arte Educação e suas determinantes socioculturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. A Terra no Universo. Hipóteses sobre a origem da Terra, localização no Sistema Solar. Condições



específicas do planeta Terra que permitem a vida. Movimentos de translação e rotação, movimentos aparentes dos astros e diferenças nas durações dos dias e das noites dependendo do local e da época do ano. Ambiente e vida. Biosfera e relações de interdependência, biociclos. Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; relações entre os seres vivos de um ecossistema: predação, cooperação, mutualismo. Fatores abióticos no ecossistema, cadeia alimentar e transferência de energia, interferência dos seres humanos nos ciclos vitais dos ecossistemas: desmatamento uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos, exploração inadequada do solo. Poluição, chuva ácida, efeito estufa e camada de ozônio. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Motricidade Humana; O processo do desenvolvimento motor. Nutrição e atividade física. Educação Física e Movimento Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte; Educação Física e Saúde; Educação Física e Sociedade; Educação Física e Cidadania. Características da Educação Física Curricular e Não-Curricular. Educação Física como fator de conhecimento e educação no Ensino Fundamental. Possibilidades de experiências corporais: Brincadeira; Jogo; Jogo esportivo; Esporte; Movimentos básicos; Ginástica; Dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas; cognitivas, sociais e afetivas: a



lucidez/lazer/recreação; O esforço, sacrifício, castigo; A competição / cooperação / sociabilização; A reflexão / análise / compreensão / síntese da realidade físico-corporal. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas; Jogos educativos (motores, sensoriais e de raciocínio). Atividades rítmicas e expressivas. Aspectos históricos da Educação Física. Hábitos posturais. Esporte e ética. Socorro de urgência aplicado à educação física. A técnica, a tática e a competição.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Orientação e localização no espaço geográfico. Diferentes formas de representação do espaço. Planeta Terra: forma, movimentos e as inter-relações clima x vegetação x solo x relevo. Tempo geológico e a dinâmica interna e externa da natureza. O processo de desenvolvimento do capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial e brasileiro. O fenômeno da globalização e a revolução técnico-científica. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Geopolítica do mundo contemporâneo. A inserção do território brasileiro no processo de produção e organização do espaço geográfico mundial na atualidade. Dinâmica demográfica e urbana no Brasil e no mundo. A questão energética no Brasil e no mundo. Impactos ambientais globais e as lutas pela preservação. Impactos ambientais urbanos e rurais.



Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. Sociedades da Antiguidade Oriental. Sociedades da Antiguidade clássica. A Europa Medieval. Feudalismo. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial. O processo de Independência O Império brasileiro. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. A época contemporânea. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows XP. Microsoft Office: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de Utilização do MS Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; Manutenção do catálogo de endereços; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows XP; MS-Word 2007 e MSExcel 2007, MS-Outlook Express versão 6.0; MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior. Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da



sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. The indefinite articles: a / na; Plural of nouns; Personal and reflexive pronouns; Possessive adjectives and pronouns; Interrogative words; Prepositions; Simple present tense; Present continuous tense; Simple future; Modal verbs; Question tag; Simple past tense; Present perfect tense.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE MATEMÁTICA

Conhecimentos Específico: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade:



Noções de divisores, múltiplos, número primo, MMC, MDC e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - DE MÚSICA

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Música (período medieval ao séc. XX): principais gêneros, estilos e compositores. História da Música Brasileira. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Formas: binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica.



Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II DE TEATRO

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e



desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Composição cênica: composição de cena a partir do silêncio; Composição cênica: composição a partir da cena de mímica corporal dramática; Composição cênica: a trilha sonora na composição da cena; Composição cênica: a sonoplastia no teatro; Consciência e ritmo corporal: o conceito da propriocepção, sistemas nervosos, sistemas de integração do SN; Ritmo: conceito de ritmo, conceito de ritmo individual, conceito de ritmo grupal; O histórico do melodrama e da linguagem gestual: a pantomima clássica; O sistema de Stanislavski: a preparação do ator, a construção da personagem, o ritmo interno da personagem; Consciência vocal: aspectos gerais da voz humana; Consciência vocal: fisiologia da voz e da fala: respiração, fonação e ressonância e articulação; Consciência vocal: voz cantada e voz falada e o encontro com a voz.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

MERENDEIRA

Língua Portuguesa: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; pontuação; classificação silábica; sinônimos e antônimos; interpretação de texto.

Matemática: números naturais e inteiros: operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.

PAJEM



Língua Portuguesa: ortografia oficial (nova ortografia); acentuação; pontuação; classificação silábica; sinônimos e antônimos; interpretação de texto.

Matemática: números naturais e inteiros: operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorrido nos anos de 2014 e 2015.



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Jumirim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., apresento recurso junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, contra a/o(homologações das inscrições, gabaritos, classificação provisória dos candidatos aprovados).

O fundamento objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os embasamentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por fim, requiro.....(o pretendido), sendo que ainda, comprovo através das cópias dos documentos (listar todos) que seguem em anexo.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Candidato

RECEBIDO em/...../.....

por.....

cargo.....

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Jumirim e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	20/11/15
Período de Inscrições	das 00:00h do dia 21/11/15 às 23:59:59h 27/11/15
Publicação da Lista de Inscritos e Confirmação do local e horário da Prova Objetiva	04/12/15
Período de Interposição de Recursos das Inscrições	De 07/12/15 à 08/12/15
Data da Realização das Provas Objetiva e Prática (Cargo de Merendeira)	20/12/15
Divulgação do Caderno de Questões e Gabarito	até o dia 29/12/15
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões	de 04/01/16 à 05/01/16
Divulgação da Classificação Provisória	15/01/16
Período de Interposição da Classificação Provisória	de 18/01/16 à 19/01/16
Classificação Definitiva e Homologação final	22/01/16
Atribuição de classes/aulas	03/02/2016 às 13:00h



ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

Prova Prática – Quesitos

Nome do (a) Candidato(a):

Número da inscrição:

Documento de Identidade:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/ FATORES AVALIATIVOS

a. Higiene Pessoal:

- () Ótimo – 20 pontos.
- () Bom – 15 pontos.
- () Regular – 10 pontos.
- () Ruim – 5 pontos.
- () Péssimo - 0 ponto.

OBS _____

b. Lavagem/Sanitização Ambientes e Alimentos:

- () Ótimo – 20 pontos.
- () Bom – 15 pontos.
- () Regular – 10 pontos.
- () Ruim – 5 pontos.
- () Péssimo - 0 ponto.

OBS _____

c. Boas práticas de Fabricação:

- () Ótimo – 20 pontos.
- () Bom – 15 pontos.
- () Regular – 10 pontos.
- () Ruim – 5 pontos.
- () Péssimo - 0 ponto.

OBS _____

d. Apresentação.

- () Ótimo – 20 pontos.
- () Bom – 15 pontos.
- () Regular – 10 pontos.
- () Ruim – 5 pontos.
- () Péssimo - 0 ponto.

OBS _____

e. Utilização do tempo. TEMPO INÍCIO: _____ + 10 MINUTOS = TEMPO FINAL: _____

- () Ótimo – 20 pontos.



- () Bom – 15 pontos.
- () Regular – 10 pontos.
- () Ruim – 5 pontos.
- () Péssimo - 0 ponto.

OBS _____

Soma das Notas: _____